



**DECRETO Nº 6.924, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Altera o parágrafo 3º, do artigo 4º, do Decreto nº 5.604, de 02 de agosto de 2012, que institui o Centro Cultural Aldariza Freitas Machado e estabelece seu funcionamento na forma que especifica.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, inciso VI, artigo 101, inciso I e artigo 134, § 1º:

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo 3º, do artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

*“§3º - O preço público oriundo da utilização do Centro Cultural será depositado em conta do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e destinado exclusivamente à manutenção, conservação do Centro Cultural e promoção de atividades culturais de acesso gratuito a comunidade”.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 04 de setembro de 2017.

  
**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Iturama/MG*